LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
03/02/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Documento Aprovado
Em: 31/03/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

INDICAÇÃO: 36/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS.

O Vereador que a esta subscreve, **Carlos Roberto Segatto Tucura**, respeitadas as formalidades regimentais, solicita que seja enviado expediente ao **Excelentíssimo Sr. Lucas Centenaro Foroni, Prefeito Municipal de Rio Brilhante,** e ao **Sr. Elimar Rener Martines Lorenzon, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, sugerindo a seguinte providência:

ESTUDO DA POSSIBILIDADE DE COLOCAR UMA PESSOA RESPONSÁVEL AOS FINS DE SEMANA NA PONTE DE RIO BRILHANTE (PRÓXIMO À PRAÇA DE PEDÁGIO) PARA EVENTUAIS EMERGÊNCIAS RELACIONADAS ÀS PESSOAS QUE PRATICAM PESCA E BANHO NA LOCALIDADE.

Justificativa:
A ponte de Rio Brilhante, especialmente na área próxima à praça de pedágio, é um local frequentemente visitado por moradores e turistas que praticam pesca e banhos nos finais de semana, dias de maior movimentação. No entanto, essa atividade recreativa expõe os frequentadores a riscos, especialmente considerando as dificuldades de comunicação em situações de emergência.

Portanto, é fundamental que haja uma pessoa responsável, capacitada para lidar com emergências, disponível nos fins de semana, para oferecer um atendimento rápido e eficiente, garantindo a segurança dos cidadãos que frequentam esse local. A presença de um responsável também contribuiria para a organização e fiscalização do espaço, evitando acidentes e oferecendo mais tranquilidade para todos.

Esse tipo de iniciativa demonstra um compromisso com a segurança pública e o bem-estar da população, além de prevenir incidentes que possam comprometer a integridade física dos frequentadores da ponte e das áreas adjacentes.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores desta Casa de Leis para que possamos encaminhar esta solicitação ao Poder Executivo, visando ao estudo da viabilidade de implementação dessa medida.

Obs.: Proposição assinada pela gerente legislativa, conforme Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2025.

Sala das Sessões, 28/01/2025 - 10:55:14

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA / 79580831149 / AC DIGITAL MULTIPLA G1 / Autenticação keyid6C89A5B61E428185EF1D1AEBD7A7275334E0D008 / 31/01/2025
Assinado Digitalmente

Este Documento foi apoiado por: